



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1781/2020, de 10 de Setembro de 2020.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DO GABINETE DO PREFEITO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

02.00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 123 0.013</b>	<b>Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais</b>		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 49.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 122 2.008</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.000,00
0106	Capacitar		
<b>04 128 2.010</b>	<b>Capacitação de colaboradores – Gabinete</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.800,00
02.02	Assessoria jurídica e técnica		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 122 2.009</b>	<b>Manutenção do Controle Interno e das Assessorias Jurídica, Impressa e Projetos</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
03.00	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
03.01	Equipe administrativa		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br*

0109		Gestão da administração pública	
<b>04 122 2.016</b>		<b>Manutenção Administração - RH, Compras, Licitações, etc</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 14.500,00
0106		Capacitar	
<b>04 128 2.011</b>		<b>Capacitação de colaboradores – SMAFP</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.500,00
03.02		Arrecadação, contabilidade, tributação e projetos	
0108		Gestão de finanças	
<b>04 123 2.014</b>		<b>Manutenção Fazenda - Contabilidade, Tributação e Tesouraria</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 6.000,00
08.00		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01		Equipe de supervisão agropecuária	
0028		Inspeção de alimentos de origem animal	
<b>20 609 2.084</b>		<b>Apoio Inspeção Veterinária</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00
0116		Gestão da agricultura e meio ambiente	
<b>20 122 2.095</b>		<b>Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 10 de setembro de 2020.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.